ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

L E I Nº 261 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983.

Autoriza a doação a Antiga Ordem Rosa Cruz - AMORC de área de terra que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, combinado com o art. 21, IV do Decreto Lei Estadual nº 006, de 31 de dezembro de 1.981 e art. 31 da Lei Municipal nº 202, de 12 de junho de 1981.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Antiga e Mística Ordem Rosa Cruz - AMORC, um lote de terras no Bairro Floresta, de domínio Municipal, conforme planta e memorial descritivo anexos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ÁLVARO COSTA
Secretário Municipal de Educação

ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVIERA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

HIROYUKI YAMAGUCHI
Secretário Municipal de Obras

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral